



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 831/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO”.

O PRESEDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital Antônio Castro, pelo qual, em troca de serviços de assistência médica à população carente, receba mensalmente o repasse de até 10.235,5UFIRS.

Art. 2º - Os serviços médicos a que se refere o Artigo 1º deverão ser definidos no Convênio.

Art. 3º - O Hospital deverá prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos, sendo isto condição indispensável para o repasse da verba seguinte.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de março de 1999


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente